



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Procuradoria Geral do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.905/2024

“ALTERA A LEI Nº 2.735/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

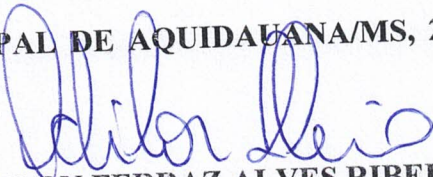
O Exmo. Sr. ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

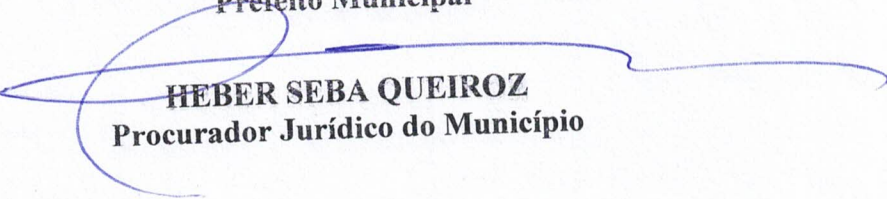
Art. 1.º - O artigo 2.º da Lei nº 2.735/21, de 10/12/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º - *Está Lei será automaticamente revogada, sem ônus para o Município, e com reversão ao patrimônio municipal da área referida, independentemente de aviso ou notificação judicial, se no prazo de 04(quatro)anos, a contar da data da publicação desta Lei, não for construída as instalações da sede do Polo Base de Aquidauana/MS - Distrito Sanitário Especial Indígena-Mato Grosso do Sul - DSEI/MS.*

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária e expressamente o art. 2.º da Lei nº 2.735, de 10 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal


HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município



Diário Oficial Eletrônico

Ano XI - Edição Nº 2.368- - | Aquidauana - MS | segunda-feira, 15 de abril de 2024 - 67 Páginas

www.aquidauana.ms.gov.br

Lei Ordinária nº 2.307/2013

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	EXTRATOS	51
PODER EXECUTIVO	1	CONVOCAÇÕES.....	65
LEIS	1	PODER LEGISLATIVO	66
PORTARIAS.....	1	LICITAÇÕES.....	66
LICITAÇÕES	20		

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 2.905/2024

“ALTERA A LEI Nº 2.735/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O artigo 2.º da Lei nº 2.735/21, de 10/12/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º - Esta Lei será automaticamente revogada, sem ônus para o Município, e com reversão ao patrimônio municipal da área referida, independentemente de aviso ou notificação judicial, se no prazo de 04(quatro)anos, a contar da data da publicação desta Lei, não for construída as instalações da sede do Polo Base de Aquidauana/MS - Distrito Sanitário Especial Indígena-Mato Grosso do Sul - DSEI/MS.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária e expressamente o art. 2.º da Lei nº 2.735, de 10 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N.º 638/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 14/2024/RHC/SMA de 01 de abril de 2024:

FUNDEB 30% - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Matrícula:	Funcionário:	Período aquisitivo	Período de gozo
18085	FATIMA APARECIDA MARTINEZ (30)	01/01/2023 - 31/12/2023	01/02/2024 - 01/03/2024
14219	JOSIAS COSTA FRANCA (30)	13/11/2022 - 12/11/2023	03/02/2024 - 03/03/2024
21525	LIDIANE ANUNCIACAO DA SILVA BOTELHO (15)	01/02/2023 - 31/01/2024	01/02/2024 - 15/02/2024

Prefeito - Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Vice-Prefeito - Joaquim Passos Da Silva Neto
Procurador Geral - Heber Seba Queiroz
Controlador Geral - Edson Benicá
Secretária Municipal de Administração - Marluce Martins Garcia Luglio
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - Marcio de Barros Albuquerque
Secretário Municipal do Meio Ambiente - Wanderley Dos Santos Mariano
Secretária Municipal de Produção - Cipriano Mendes da Costa
Secretária Municipal de Assistência Social - Marluce Martins Garcia Luglio
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - Patricia Patussi Nascimento Panachuki
Secretária Municipal de Educação - Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha
Secretário Municipal de Finanças - Ermandes Peixoto de Miranda
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - Ronaldo Ângelo De Almeida
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - Aline Bezerra da Costa Miranda
Diretor da Agência de Comunicação - Rosileny Ribeiro Leite
Diretor da Fundação do Desporto - Wellington Moresco
Diretor Executivo do Procon - Teodoro Nepomuceno Neto
Diretor Presidente do AquidauaPrev - Gilson Sebastião Menezes
Diretor Departamento de Trânsito - Flavio Gomes da Silva Filho



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br

RENATA MOURA
DA
SILVA:03228589170

Digitally signed by RENATA MOURA DA SILVA:03228589170
Date: 2024.04.15 11:56:40 -04'00'